

serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível para atender toda a frota de veículos da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME BV.

1.2 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 2502 Funcional Programática: 23.122.0079.2399 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 121.035,71 (cento e vinte e um mil, trinta e cinco reais e setenta e um centavos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO - AME BV

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

ASSINAM: LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO, Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME BV, pela Contratante, e RENATA NUNES FERREIRA, representante legal - Prime Consultoria Empresarial Ltda, como CONTRATADA.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 1º de julho de 2025.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 007/2025

Considerando a aprovação do Requerimento n.º 088/2025, de 17 de junho de 2025, de autoria de autoria da Vereadora Carol Dantas, aprovado na 29ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2025, da 14ª Legislatura;

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo dá publicidade à criação e composição da Comissão Temporária para tratar da revisão de leis que tratam sobre empreendedorismo em geral, no Município de Boa Vista - RR.

Composição:

- 1) Ver. Anny Caroliny Dantas Pereira;
- 2) Ver. Marcelo de Magalhães Nunes;
- 3) Ver. Ítalo Otávio Teixeira Pinto;
- 4) Ver. Deyvid Everson Silva Carneiro e
- 5) Ver. Adjalma Gonçalves.

Boa Vista-RR, 01 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 290/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Agda Brenda Gomes da Silva, no cargo em comissão de Coordenador Geral da Escolegis GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 291/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Erika Tavares Rebouças, no cargo em comissão de Coordenador Pedagógico Escolegis GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 292/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Catherine Mota Mesquita Portella, no cargo em comissão de Diretora da Procuradoria Especial da Mulher GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 303/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Edmilson Vieira Andrade, no cargo em comissão de Diretor da Ouvidoria Geral GDI-300, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista